



**PREFEITURA DE CASTANHAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Av. Barão do rio branco, s/n, Nova Olinda  
Fone: 3712-1110 / e-mail: [asocial@castanhal.pa.gov.br](mailto:asocial@castanhal.pa.gov.br)



**JUSTIFICATIVA DE ADITIVO DE CONTRATO N° 008/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 158/2017**

**CONTRATADO: JOSÉ MARIANO DA SILVA**

OBJETO: Terceiro Termo Aditivo de Contrato para Locação de Imóvel, por meio de processo de dispensa de licitação, destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social Ediana dos Santos Moraes – CRAS MILAGRE.



O art. 57, Inciso II, concomitante com o parágrafo 1° e 2° da Lei n° 8.666/93, permite a prorrogação de prazo contratual, mantidas as demais cláusulas, desde que justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente, e desde que haja algum dos seguintes motivos, devidamente caracterizados no processo, "in verbis".

"Art. 57 (...)

§ 1° Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

Sendo assim, mantidas as condições estabelecidas no processo dispensa de licitação n° 158/2017, através do contrato n° 008/2017, a Secretaria Municipal de Assistência Social, resolve aditar a locação de imóvel através de extratos de contrato, homologação e outros que se fizerem necessário na imprensa oficial e jornais de grande circulação o prazo prorrogação de vigência contratual que é de 02 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020, correspondendo a 12 (doze) meses, em razão da vantajosidade com vistas a obtenção de preços e condições necessárias para a Administração Pública Municipal.

Castanhal-Pará, 20 de Dezembro de 2019.

**ELYROSE DE ABREU CARDOSO**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**SILVIO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Presidente da CPL